

O Ballet Cristina Vaz propõe-se a oferecer ao aluno matriculado aulas na modalidade escolhida, no ano de 2022, de acordo com os seguintes itens que integram o seu regulamento interno:

Aluno matriculado (nome completo): _____

Responsável pelo aluno (menor de idade): _____

Modalidade(s): _____ Dias: _____ Horários: _____

- Só será permitida a participação nas aulas de ballet e jazz os alunos que estiverem devidamente uniformizados. O cabelo preso em coque para o ballet é indispensável para as meninas.
- Os acompanhantes não poderão permanecer nas dependências da sala de aula.
- O início previsto das aulas do Ballet será em março, respeitando os protocolos exigidos pelo Colégio. Posteriormente, o Ballet Cristina Vaz seguirá o calendário do Colégio Santo Agostinho, respeitando os recessos e feriados.
- Pelo curso, o(a) aluno(a) ou o(a) responsável financeiro pelo(a) aluno(a) pagará ao C&A Ballet e Ginástica Ltda, no ano de 2022, **uma anuidade**. Esta anuidade é dividida em 10 parcelas (março a dezembro) e uma taxa de matrícula, conforme valores abaixo.

Modalidades	Matrícula	1X por semana	2x por semana	3X por semana
Ballet Clássico (Iniciação à Dança)	R\$200,00	R\$200,00	-----	-----
Ballet Clássico (Pre-primary ao Básico 4) / Jazz	R\$250,00	-----	R\$335,00	-----
Ballet Clássico (Básico 5)	R\$250,00	-----	-----	R\$450,00

Carga Horária:

Iniciação à Dança: 50 minutos cada aula

Pre-primary ao Básico 4 ou jazz: 50 minutos a 1h cada aula

Básico 5: mínimo de 3h semanais (3X por semana). Algumas aulas incluem horários extras para ensaios (aulas com duração superior a 1h) e, quando não utilizados para ensaios, se convertem em horas de aula bonificadas. No entanto, as alunas que não participarem dos ensaios, não terão descontos nas mensalidades, sendo garantido o mínimo de 3 horas de aula semanais. Caso sejam necessários ensaios extras – para participação em concursos, apresentações, provas da Royal por exemplo - que superem a carga horária inicial planejada, os mesmos poderão ter um custo extra, previamente comunicado aos responsáveis, neste caso.

5. Descontos:

Pacote Ballet + Jazz: 30% de desconto na modalidade de menor valor e isenção de matrícula de uma das modalidades.

Irmãs: 5% de desconto para a mais nova nas parcelas e na taxa de matrícula.

6. Pagamento:

Assinalar a opção desejada para pagamento:

☐ As parcelas e a matrícula (a partir de março 2022 e se for autorizada a entrada de pais ou responsáveis na secretaria do Ballet para pagamento), serão pagas na secretaria do Ballet, entre 17h às 20h30min, de segunda à sexta-feira, **em dinheiro ou cheque**, com vencimento para 5º dia útil do mês corrente. No caso de impossibilidade de pagamento presencial no Colégio, a opção válida será pagamento por boleto, conforme orientações abaixo.

☐ As parcelas e a matrícula serão pagas através de boleto bancário, com custo adicional de 5,90 cada boleto, que será encaminhado pelo Ballet, para o e-mail do responsável financeiro do aluno, com vencimento para o 5º dia útil do mês corrente.

7. Havendo atraso de pagamento superior ao prazo mencionado no item nº 6, o responsável pagará, além do valor da parcela, 2% do valor da mesma, até o dia 31 do mês corrente, como multa. Havendo atraso de pagamento superior a 30 dias, o responsável pagará além do valor da parcela e da multa, 0,034% do valor da parcela por dia de atraso.

8. Norma para cancelamento de matrícula:

8.1 O cancelamento deverá ser comunicado para sabelhorizonte@balletcristinavaz.com.br com atenção para o período de acordo com as datas mencionadas nos itens 8.2 e 8.3 e 8.4

8.2 Cancelamento do dia 01 até o dia 25 de cada mês: o mês corrente será devido mesmo que o(a) aluno(a) não frequente as aulas e o mês subsequente não será devido.

8.3 Cancelamento entre os dias 25 e 31 de cada mês: o mês corrente e o subsequente serão cobrados, mesmo que o(a) aluno(a) não frequente as aulas.

8.4 Caso especial para parcelas de julho e dezembro: as parcelas referentes aos meses de julho e dezembro deverão ser pagas integralmente, mesmo que o aluno(a) não frequente as aulas. Para que a parcela de julho não sejam devida, o aluno deverá cancelar a sua matrícula em maio e para que a parcela de dezembro não sejam devida, o aluno deverá cancelar a sua matrícula em outubro.

9. **Em caso de impossibilidade de aulas presenciais para todos os alunos:** serão oferecidas aulas on-line, pelo aplicativo Zoom. Ajustes de dias e horários poderão ser combinados entre as partes. A parcela do mês corrente será devida, independente do aluno frequentar ou não as aulas on-line.

9.1 Caso o aluno decida não participar das aulas on-line e não pagar as parcelas mensais subsequentes, a sua vaga estará cancelada e a taxa de matrícula paga será válida apenas para o ano de 2022 e ficará sujeito, no retorno, à disponibilidade de vagas. Não haverá devolução de valores pagos referentes à matrícula e à parcela do mês corrente. Em casos especiais, a reposição posterior em aulas presenciais poderá ou não ocorrer, ficando a critério do Ballet Cristina Vaz, a avaliação e a decisão desta possibilidade.

9.2. Caso o prazo de aulas online se estenda por mais de um mês, concederemos um desconto de 20% nas parcelas, a partir de 30 dias de aulas on-line e faremos algumas adaptações de horários e dias, caso necessário. Neste caso, o aluno que não desejar continuar com as aulas on-line, poderá cancelar a sua matrícula, não havendo devolução da mesma.

10. **Em caso de necessidade de separação da turma em "bolhas":** o Ballet Cristina Vaz avaliará a possibilidade de oferecer o sistema híbrido de ensino (aulas on-line e presenciais) ou reposição de aulas no Espaço Ballet Cristina Vaz – Rua Aimorés 2480, 2º andar - aos sábados ou dias da semana. Neste caso, as parcelas se manterão no mesmo valor e as regras para cancelamento de matrícula também.

11. Em caso de afastamento do aluno por motivo de saúde por prazo superior a 15 dias, o Ballet Cristina Vaz concederá um desconto de 50% por cento de desconto referente ao período de afastamento. Neste caso, não haverá aula on-line ou reposição de aula para este aluno, individualmente, durante o período de afastamento.

12. Reserva-se a coordenação o direito de extinguir as turmas que atingirem um número inferior a 05 (cinco) alunos(as).

13. **O aluno matriculado ou o responsável pelo(a) aluno(a) menor autoriza a utilização de imagem do mesmo, sem qualquer ônus ou restrição, registrada em foto ou vídeo, em atividades e eventos realizados pelo Ballet Cristina Vaz (concursos, aulas, ensaios, palestras, espetáculos, apresentações) para a utilização em mídia em geral, impressa ou digital, referentes ao Ballet Cristina Vaz, em qualquer tempo.**

14. A possibilidade de permanência das alunas ou acompanhantes no Colégio, após o turno da tarde, para a espera da aula de dança, dependerá dos protocolos estabelecidos pelo Colégio.

15. Normalmente o Ballet Cristina Vaz não busca as alunas em sala para as aulas de dança. Caso seja necessário, pelos protocolos referentes à pandemia, um responsável do Ballet encaminhar as alunas para a sala de dança, solicitaremos, posteriormente, uma autorização.

16. Os alunos matriculados e seus responsáveis devem seguir e estar de acordo com os protocolos do Colégio Santo Agostinho e com as decisões emanadas de sua diretoria.

☐ Eu _____
Nome do responsável pelo aluno (a) ou nome do aluno (maior de idade)

CPF _____ estou ciente de que matrícula do(a) aluno(a) acima está condicionada à aceitação e cumprimento do regulamento interno do Ballet Cristina Vaz, do

qual declaro estar de acordo.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.